



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

1. DO PREÂMBULO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará informa aos interessados que, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato da Mesa nº 031/2019, e de seu Pregoeiro nomeado pelo Ato da Mesa nº 032/2019, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **“AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S), DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ”**, objeto dos Processos Administrativos nº **002543/2019** e **003707/2019** conforme descritos neste Edital e seus Anexos, que a Sessão Pública realizar-se-á no site www.licitacoes-e.com.br no dia **12 de setembro de 2019, às 09h00min**, para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação, sendo este procedimento regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005; pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE:

- **Local:** www.licitacoes-e.com.br
- **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/09/2019 às 10h00min.
- **Recebimento das Propostas até:** 12/09/2019 às 08h29min.
- **Abertura das Propostas:** 12/09/2019 às 08h30min.
- **Início da Disputa:** 12/09/2019 às 09h00min.
- **Esclarecimentos:** solicitações de esclarecimentos devem ser enviadas para o e-mail pregao.alepa@gmail.com, ou obtidos através do telefone (91) 3182.8490.
- Para efeitos de contagem de prazo, ressalta-se que o horário de funcionamento externo da ALEPA é de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

- **Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site “licitacoes-e”, contatar:**
- **Capitais e Regiões Metropolitanas:** Tel.: (91) 3003-0500
- **Demais Localidades:** Tel.: 0800-7290500
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1.1. Integram este Instrumento Convocatório, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos de Declarações (a, b, c, d, e);

ANEXO III – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Minuta de Contrato.

2. DO OBJETO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para “**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S), DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, de acordo com o quadro abaixo, bem como, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I), o qual é parte integrante deste Edital.

2.1. Especificações Técnicas

Item	Quantidade	Descrição
01	04	Cinto de segurança, modelo paraquedista, com um ponto de conexão: dorsal e peitoral. Fivelas duplas de aço com pintura epóxi, dois (2) ajustes nas pernas, com talabarte, material poliéster. Tamanho Único, suporta aproximadamente até 100Kg.
02	06	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável sem válvula de exalação.
03	05	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável com válvula de exalação.
04	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de baixa tensão , cano longo. Classe 0, tam. M, com tensão de ensaio de 5.000V e máxima de 1.000V.
05	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de alta tensão , cano longo. Classe 1, tam. M, com tensão de ensaio de 10.000V e máxima de 7.500V.
06	10	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interno em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso. Maleável e resistente com costura não aparente.
07	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 50cm. Cor: laranja/branco.
08	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 75cm. Cor: amarelo/preto.
09	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 38
10	04	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 40
11	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

cabedal. Numeração: 42		
12	04	Tapetes isolantes Classe 4 – Tensão Máxima 40KV – Tamanho 1,00 x 1,00m
13	20	Cone para sinalização e segurança, injetado em policloreto de vinila (PVC) laranja com duas faixas brancas reflexivas, com 8 sapatas, conforme padrões NBR15071/2015 – Alt.: 75 cm. Medida: 40 cm x 40 cm. Peso: 3,150Kg
14	10	Pedestal, material alumínio, formato suporte redondo, acabamento cromado, peso 12, aplicação controle acesso pessoas, altura 96, diâmetro tubo 8, características adicionais fita retrátil 5cm x 200cm, cor preta.
15	10	Barreira Plástica lateral inclinada, fabricada em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55cm de altura x 100cm de comprimento x 50cm de largura.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação funcional programática:

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.1453.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas

3.0.00-00 – Despesas Correntes

3.3.00-00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90-00 – Aplicação Direta

3.3.90-30 – Material de Consumo

4.0.00-00 – Despesas de Capital

4.4.00-00 – Investimentos

4.4.90-00 – Aplicação Direta

4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos;

4.1. Estão impedidas de participar da presente licitação:

4.1.1. Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

4.1.4. Que tenham administrador ou sócio com poder de direção, bem como o respectivo cônjuge, que mantenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação e com a autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

4.2. Será permitida a participação de consórcio de empresas, observando-se as seguintes condições:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

4.2.1. Deverá comprovar a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Estado;

4.2.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

4.2.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

4.2.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.2.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente; e

4.2.6. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

4.2.7. Antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 4.2.1** deste Edital.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- m) Convocar o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art.3, § 6º, do Decreto Federal nº 5.450/2005).

6.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, nem a Assembleia Legislativa do Estado Pará, responsabilidade por



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450/2005).

6.3. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, o preenchimento da declaração constante do **Anexo II (d)**, documento imprescindível para habilitação.

6.5. A declaração referida no subitem anterior servirá como comprovação do enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a **licitante deverá ANEXAR OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, EXCLUSIVA-MENTE por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, opção Acesso Identificado, proposta de preços, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital, com os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com as especificações técnicas instruídas, com o devido detalhamento do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1. A licitante deverá consignar o objeto do qual deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários, totais e global, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.2. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

7.4. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.7. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. Após a abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.10. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.12. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. A licitante deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.14. A proposta de preços vencedora deverá ser reeditada no sistema atribuindo os novos valores unitários, totais e global, adequando aos preços arrematados.

7.15. Descrição detalhada das especificações do objeto, citando (onde couber), outras características, as quais possam permitir identificá-lo, com juntada opcional de catálogos e/ou prospectos.

7.16. Preço unitário do objeto, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do presente Edital;

7.17. Nome do Banco, da agência e os respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

7.18. Nome, estado civil, profissão, nº do CPF e do RG, domicílio e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

7.19. Deverão estar inclusas no preço todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais do objeto desta licitação, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;

7.20. Declaração expressa que no valor da proposta estão inclusos todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais do objeto desta licitação, bem como, que atende todas as condições estabelecidas neste Edital;

7.21. Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas;

7.22. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou instrumento equivalente, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza. As licitantes deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.1. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.3. Após a abertura, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

8.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.2. Para ser classificada para fase de lances, obrigatoriamente, a licitante deverá descrever, detalhadamente, no sistema eletrônico, o objeto ofertado, citando características, as quais possam permitir identificá-lo, com juntada opcional de catálogos e/ou prospectos.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances, pelo valor GLOBAL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela licitante e registrado no sistema.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.5. Durante o transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

10.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7. O sistema, automaticamente, assegurará às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertados forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

10.7.1. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

10.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), será priorizada na ordem de procedência de melhor oferta, aquela que primeiro apresentar a sua proposta ao sistema Licitações-e.

10.8. O disposto no **subitem 10.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

10.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.9.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, pelo critério do menor preço global, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

11.1. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se, a licitante que não os honrar, às penalidades constantes no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**) e na minuta do Contrato (**Anexo V**), exceto por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro poderá acatar o pedido de desistência somente quando for para assegurar interesse próprio da Assembleia Legislativa do Estado do Pará quanto às melhores especificações dos materiais e melhores condições de preço.

11.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

11.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste Edital, podendo ainda negociar com as empresas classificadas, respeitada a ordem de classificação e todas as demais condições deste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que após as fases de lances apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

11.6. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo da proposta, não será causa de desclassificação.

11.6.1. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.7. O Critério de Aceitabilidade (a ser verificado após a fase de lances) do menor preço global, da proposta ofertada pelas licitantes será, no máximo, o valor orçado pela Administração, conforme o **item 18** deste Edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

- a)** Na hipótese das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório, em qualquer das fases da licitação, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 90 (noventa) dias, contados até a data de sua apresentação.
- b)** Certidão Positiva com efeito de Negativa, tem o mesmo efeito da Certidão Negativa.
- c)** Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Caso haja alguma documentação vencida, o Pregoeiro solicitará o envio por parte da licitante em campo próprio no sistema eletrônico, sendo que, havendo alguma dificuldade neste sistema de envio, o mesmo poderá ser substituído pelo e-mail pregao.alepa@gmail.com ou fax (91) 3182.8490, enviando no prazo máximo de 30 (trinta) minutos para cumprimento da diligência por parte da licitante, sob pena de inabilitação.
- e)** O Pregoeiro poderá fazer averiguações nos sites oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelas licitantes, tanto com relação à veracidade da Proposta de Preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões.
- f)** Caso a licitante detentora do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g)** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- h)** A não regularização da documentação implicará na decadência da expectativa de direito à Ata do Pregão Eletrônico, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.
- i)** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e atender às exigências fixadas neste Edital.
- j)** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- k)** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- l)** A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

12.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Documentos relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, vigente na data de abertura do presente certame;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Ficha de Inscrição Cadastral - FIC) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, “pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - **Federal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, bem como, com a Seguridade Social – **INSS**;
 - **Estadual:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos (Tributária e Não Tributária);
 - **Municipal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Comprovação de Regularidade, através de Certidão negativa junto ao **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deve(em) informar, necessariamente, nome, telefone e cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e registrado em cartório.

12.3.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha sido originado de contratação;

12.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.
- c) A boa situação financeira a que se refere o **subitem 12.4 - “a”** estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um) inteiro, calculado de acordo com a fórmula seguinte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável ao Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) inteiro em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

f1) A Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

12.5. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo existente no **Anexo II (a)** deste Edital.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme o modelo existente no **Anexo II (b)**;

c) Declaração de conhecimento e concordância com o Edital, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo existente no **Anexo II (c)**;

d) Declaração se a licitante está apta a usufruir do tratamento favorecido às Micros e Pequenas Empresas, conforme modelo existente no **Anexo II (d)**;

e) Declaração “se” a licitante possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência, ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, conforme modelo existente no **Anexo II (e)**.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, quando houver necessidade, os anexos, deverão ser remetidos preferencialmente via sistema **Licitações-e**, após convocação pelo Pregoeiro no prazo indicado pelo mesmo via chat, sendo que, havendo alguma dificuldade neste sistema de envio, o mesmo poderá ser substituído pelo e-mail pregao.alepa@gmail.com ou fax (91) 3182.8490.

13.1. A proposta da vencedora, os documentos de habilitação e demais anexos que se façam necessários deverão ser remetidos via sistema Licitações-e no prazo de até 30 (trinta) minutos da convocação e, após aceitação, deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, ao seguinte endereço:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– ALEPA
RUA DO AVEIRO N° 130 – BAIRRO CIDADE VELHA
BELÉM – PARÁ - CEP: 66020-070
AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO
EMPRESA:
CNPJ:

14. DO CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O Contrato e a Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação, bem como, suas alterações, ficarão subordinados ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as minutas anexas ao presente instrumento;

14.2. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços para o fornecimento do objeto licitado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação; em igual período a empresa deverá retirar a Nota de Empenho, contados da data da convocação;

14.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato e da Ata de Registro de Preços ou para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Poder;

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo assinalado no **subitem 14.2** ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e seus anexos;

14.5. Este Poder poderá, quando a convocada não assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas no **subitem 14.2**, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, pelo preço proposto na sessão de lances, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.6. Caso a licitante remanescente convocada não aceite assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho, não serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital;

14.7. A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura do Contrato e da Ata de Registro de Preços ou da retirada da Nota de Empenho, desclassificar a licitante vencedora no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da mesma, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8. A desclassificação prevista no **subitem 14.7** não ensejará o direito à indenização ou ressarcimento, e se dará sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15. DA RECUSA DE ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consideram-se motivos justificados para recusa:

15.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a contratação ou fornecimento do objeto licitado decorrente do registro;

15.2. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado e/ou fornecimento do objeto licitado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

15.3. Decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

15.4. Dissolução da sociedade;

15.5. Este Poder, diante da recusa, apurará, no próprio processo, as razões do interessado que deram origem à recusa, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16. DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

É facultado a Assembleia Legislativa do Estado do Pará substituir o Instrumento de Contrato pela Nota de Empenho, haja vista que é dispensável o Termo de Contrato e facultada a substituição prevista no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a critério da Administração e independentemente de valor.

17. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os prazos, local, forma de entrega e recebimento dos materiais estão estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo I**, bem como, na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**) e do Contrato (**Anexo V**) deste Edital.

18. DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor global da presente licitação, em até **R\$ 27.036,59 (Vinte e sete Mil, Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	Cinto de segurança, modelo paraquedista, com um ponto de conexão: dorsal e peitoral. Fivelas duplas de aço com pintura epóxi, dois (2) ajustes nas pernas, com talabarte, material poliéster. Tamanho Único, suporta aproximadamente até 100Kg.	123,56	494,24
02	06	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável sem válvula de exalação.	2,00	12,00
03	05	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável com válvula de exalação.	3,11	15,55
04	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de baixa tensão , cano longo. Classe 0, tam. M, com tensão de ensaio de 5.000V e máxima de 1.000V.	686,80	6.868,00
05	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de alta tensão , cano longo. Classe 1, tam. M, com tensão de ensaio de 10.000V e máxima de 7.500V.	490,62	4.906,20
06	10	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interno em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso. Maleável e resistente com costura não aparente.	38,67	386,70



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

07	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 50cm. Cor: laranja/branco.	100,00	1.000,00
08	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 75cm. Cor: amarelo/preto.	116,10	1.161,00
09	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 38	89,48	178,96
10	04	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 40	89,48	357,92
11	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 42	89,48	178,96
12	04	Tapetes isolantes Classe 4 – Tensão Máxima 40KV – Tamanho 1,00 x 1,00m	1.095,09	4.380,36
13	20	Cone para sinalização e segurança, injetado em policloreto de vinila (PVC) laranja com duas faixas brancas reflexivas, com 8 sapatas, conforme padrões NBR15071/2015 – Alt.: 75 cm. Medida: 40 cm x 40 cm. Peso: 3,150Kg	64,99	1.299,80
14	10	Pedestal, material alumínio, formato suporte redondo, acabamento cromado, peso 12, aplicação controle acesso pessoas, altura 96, diâmetro tubo 8, características adicionais fita retrátil 5cm x 200cm, cor preta.	239,00	2.390,00
15	10	Barreira Plástica lateral inclinada, fabricada em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55cm de altura x 100cm de comprimento x 50cm de largura.	340,69	3.406,90
VALOR GLOBAL (R\$)			27.036,59	

18.1. Os valores estimados foram apurados pela média das cotações de mercado, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com empresas que possuem

14



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

atividades compatíveis com o objeto da presente licitação, não podendo, entretanto, as propostas financeiras terem valores superiores ao informado, sob pena de desclassificação.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à licitante vencedora pelo Departamento Financeiro da ALEPA, no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo creditado em conta corrente da licitante, através de ordem bancária, mediante a apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal ou Boleto Bancário, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, e após a emissão do Atestado de Entrega pelo setor incumbido da fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais do objeto licitado.

19.1. A Nota Fiscal referente ao fornecimento dos materiais deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, em relação à data de seu vencimento, para que o servidor responsável possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, o aceite.

19.2. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a licitante tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

19.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela licitante vencedora, de que encontra-se regular com suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT) e comprovante de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso.

19.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo, e desde que não haja culpa da licitante, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%

20. DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

20.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

20.2. Multa

20.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

20.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I. Assinatura da Ata de Registro de Preços;
- II. Assinatura do Contrato;
- III. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

20.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

20.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I. Entrega do objeto licitado;
- II. Substituição do objeto licitado.

20.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial do objeto licitado;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

20.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Recusa injustificada em assinar o Contrato;
- IV. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto licitado;
- V. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- VI. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

20.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

20.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à licitante vencedora no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à empresa, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

20.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

20.4. Impedimento de Licitar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à licitante que:

- I. Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. Não assinar o Contrato;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V. Não manter a proposta;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII. Fizer declaração falsa;
- IX. Cometer fraude fiscal.

20.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a licitante vencedora fraudar ou agir de má fé, será declarada a inidoneidade da licitante para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail pregao.alepa@gmail.com ou fax (91) 3182.8490;

21.1. Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, na forma eletrônica;

21.1.1. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo às licitantes direito a qualquer reclamação posterior;

21.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

21.1.3. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

21.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 21.2** deste Edital, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

21.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

21.5. Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente instruído, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

22.1. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário;

22.2. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados deste Poder, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos;

22.4. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93;

22.5. No julgamento da habilitação e das propostas de preços, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.6. É permitida a extração de cópia dos autos do processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro, conforme disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 5º, XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal;

22.7. A Assembleia Legislativa do Estado do Pará reserva-se ao direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for;

22.8. A cópia deste Edital poderá ser obtida no endereço eletrônico transparencia.alepa.pa.gov.br/licitacao.php, ou por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br ou na sala da Comissão de Pregão deste Poder, sito à Rua do Aveiro nº 130, bairro Cidade Velha, Cidade Belém, Estado Pará, Cep 66020-070, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 horas na sexta-feira, mediante apresentação de PEN-DRIVE, CD, DVD, ou dispositivo similar;

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

22.10. Fica eleito o foro de Belém-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Belém-PA, 29 de agosto de 2019.

GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição eventual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), de acordo com a demanda, para atender as necessidades dos servidores lotados na Seção de Manutenção de Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição em cumprimento ao disposto na Norma Regulamentadora – 35 e demais legislações pertinentes que regulamentam o trabalho em altura na prevenção e proteção dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado que desempenham atividades consideradas perigosas nas atribuições próprias do setor de manutenção ou na supervisão dos serviços prestados por empresas contratadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição
01	04	Cinto de segurança, modelo paraquedista, com um ponto de conexão: dorsal e peitoral. Fivelas duplas de aço com pintura epóxi, dois (2) ajustes nas pernas, com talabarte, material poliéster. Tamanho Único, suporta aproximadamente até 100Kg.
02	06	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável sem válvula de exalação.
03	05	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável com válvula de exalação.
04	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de baixa tensão , cano longo. Classe 0, tam. M, com tensão de ensaio de 5.000V e máxima de 1.000V.
05	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de alta tensão , cano longo. Classe 1, tam. M, com tensão de ensaio de 10.000V e máxima de 7.500V.
06	10	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interno em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso. Maleável e resistente com costura não aparente.
07	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 50cm. Cor: laranja/branco.
08	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 75cm. Cor: amarelo/preto.
09	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 38



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

10	04	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 40
11	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 42
12	04	Tapetes isolantes Classe 4 – Tensão Máxima 40KV – Tamanho 1,00 x 1,00m
13	20	Cone para sinalização e segurança, injetado em policloreto de vinila (PVC) laranja com duas faixas brancas reflexivas, com 8 sapatas, conforme padrões NBR15071/2015 – Alt.: 75 cm. Medida: 40 cm x 40 cm. Peso: 3,150Kg
14	10	Pedestal, material alumínio, formato suporte redondo, acabamento cromado, peso 12, aplicação controle acesso pessoas, altura 96, diâmetro tubo 8, características adicionais fita retrátil 5cm x 200cm, cor preta.
15	10	Barreira Plástica lateral inclinada, fabricada em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55cm de altura x 100cm de comprimento x 50cm de largura.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

A empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido do material, sob pena de sofrer as sanções prescritas na Lei, na Divisão de Apoio Administrativo – DAA da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém – Pará, Cep: 66.020-070, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo, Edital e proposta.

5.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação das características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A empresa vencedora deverá comunicar, através de e-mail, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos neste Poder Legislativo, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos, objeto deste Termo de referência, deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, e deverão atender aos seguintes requisitos:

6.1. Possuir Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

6.2. Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso, de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação – CA;

6.3. Na impossibilidade de cumprir o determinado no **subitem 6.2**, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo constar no Certificado de Aprovação – CA;

6.4. Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber provisoriamente o material disponibilizando local, data e horário;

7.2. Conferir de forma minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado;

7.4. Solicitar a substituição do bem que apresentar defeito durante a verificação, de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

7.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do servidor designado para esse fim;

7.6. Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação do objeto fornecido com as especificações constantes no edital e seus anexos;

7.7. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com o objeto do presente instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Proceder a entrega dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo, edital e proposta de preços apresentada;

8.2. Entregar produtos novos, acondicionados adequadamente em sua embalagem original lacrada, acompanhados de toda documentação pertinente ao objeto;

8.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do edital, seus anexos, ou que porventura sejam entregues com defeitos e imperfeições;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, atendendo prontamente a quaisquer reclamações pertinentes;

8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências desta Casa de Leis;

8.6. Manter os seus empregados devidamente identificados no momento da entrega dos produtos neste Poder Legislativo;

8.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações praticadas por seus empregados nas dependências desta Casa;

8.8. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em uma licitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO II (a)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

Pregão Eletrônico N° 010/2019

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____ Insc.Est. _____

End.: _____

Declara, expressamente, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado:

Nome: _____ CPF: _____, Para fins do disposto no Inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao que determina no presente Edital.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO II (b)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico N° 010/2019-CPL/ALEPA**, em cumprimento à exigência contida no Artigo 32, parágrafo 2° da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, que a Empresa, da qual sou (citar se é representante legal ou procurador), não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação ocorrido após a emissão do CRC apresentado na habilitação.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO II (c)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, referentes ao **Pregão Eletrônico N° 010/2019–CPL/ALEPA**.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

(Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO II (d)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Pregão Eletrônico N° 010/2019

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei Complementar, e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

(Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO II (e)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO “SE” POSSUI DE 2% a 5% DE EMPREGADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU BENEFICIÁRIOS REABILITADOS

Pregão Eletrônico N° 010/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ:XX.XXX.XXX/0001-XX, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, que _____ (possui ou não possui), em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019- CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Ilustríssimo Sr. Pregoeiro

Atendendo ao Aviso de Licitação desta Comissão de Pregão, apresentamos nossa proposta de preços, para o fornecimento dos equipamentos do Pregão Eletrônico n° 010/2019- CPL/ALEPA, e seus anexos, onde apresentamos os preços unitários e totais a seguir, perfazendo o valor global de R\$ _____ (extenso).

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	Cinto de segurança, modelo paraquedista, com um ponto de conexão: dorsal e peitoral. Fivelas duplas de aço com pintura epóxi, dois (2) ajustes nas pernas, com talabarte, material poliéster. Tamanho Único, suporta aproximadamente até 100Kg.			
02	06	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável sem válvula de exalação.			
03	05	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável com válvula de exalação.			
04	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de baixa tensão , cano longo. Classe 0, tam. M, com tensão de ensaio de 5.000V e máxima de 1.000V.			
05	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de alta tensão , cano longo. Classe 1, tam. M, com tensão de ensaio de 10.000V e máxima de 7.500V.			
06	10	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interno em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso. Maleável e resistente com costura não aparente.			
07	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 50cm. Cor: laranja/branco.			
08	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

		proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 75cm. Cor: amarelo/preto.			
09	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 38			
10	04	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 40			
11	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 42			
12	04	Tapetes isolantes Classe 4 – Tensão Máxima 40KV – Tamanho 1,00 x 1,00m			
13	20	Cone para sinalização e segurança, injetado em policloreto de vinila (PVC) laranja com duas faixas brancas reflexivas, com 8 sapatas, conforme padrões NBR15071/2015 – Alt.: 75 cm. Medida: 40 cm x 40 cm. Peso: 3,150Kg			
14	10	Pedestal, material alumínio, formato suporte redondo, acabamento cromado, peso 12, aplicação controle acesso pessoas, altura 96, diâmetro tubo 8, características adicionais fita retrátil 5cm x 200cm, cor preta.			
15	10	Barreira Plástica lateral inclinada, fabricada em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55cm de altura x 100cm de comprimento x 50cm de largura.			
VALOR GLOBAL (R\$)					



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

- 1) Os preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 2) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- 3) Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ALEPA, seja qual for o motivo;
- 4) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N° 010/2019;
- 5) Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca do fornecimento a executar;
- 6) Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n° _____, Agência n° _____, Banco _____;
- 7) O(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (Carteira de Identidade), (CPF), (endereço completo), (telefones) e (e-mail), responsável pela empresa _____, CNPJ n° _____, assinará a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

Local, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da Empresa)
(Cargo/RG/CPF)

Observações:

A Empresa Licitante terá que em sua proposta, observar as determinações contidas no **item 7** do presente Edital, sob pena de desclassificação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos n° 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002543 e 37072019.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.018.544/0001-02, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro n° 130, Bairro Cidade Velha, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **Deputado Daniel Barbosa Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n° 4709040 – PC/PA. e CPF/MF n° 920.464.362-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com sede à Rua/Av, bairro, Cidade/Estado, Cep, telefone(s) ()....., E-mail, neste ato representada pelo(a) Senhor(a)....., portador(a) do RG n° e do CPF....., residente e domiciliado(a) no(a) Rua/Av....., bairro....., Cidade/Estado....., Cep....., telefone(s) ()....., E-mail, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Administrativo n° 002543/2019, o qual está juntado o Processo 3707/2019, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n° 010/2019, e se regerá pelo Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pela Lei Federal de Licitações e Contratos n°. 8.666/93 em seu texto consolidado pelas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura da presente Ata de Registro de Preços decorre da realização do Pregão Eletrônico N° 010/2019, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizado com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata consiste no Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S), DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 010/2019, a seguir demonstrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação funcional programática:

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.1453.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
3.0.00-00 – Despesas Correntes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

- 3.3.00-00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90-00 – Aplicação Direta
- 3.3.90-30 – Material de Consumo
- 4.0.00-00 – Despesas de Capital
- 4.4.00-00 – Investimentos
- 4.4.90-00 – Aplicação Direta
- 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Vigora na presente Ata, os preços unitários e totais descritos no quadro a seguir, constantes da Proposta Comercial do FORNECEDOR, que integra esta Ata, perfazendo o valor global estimado de R\$ _____ (extenso).

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	Cinto de segurança, modelo paraquedista, com um ponto de conexão: dorsal e peitoral. Fivelas duplas de aço com pintura epóxi, dois (2) ajustes nas pernas, com talabarte, material poliéster. Tamanho Único, suporta aproximadamente até 100Kg.			
02	06	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável sem válvula de exalação.			
03	05	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável com válvula de exalação.			
04	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de baixa tensão , cano longo. Classe 0, tam. M, com tensão de ensaio de 5.000V e máxima de 1.000V.			
05	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de alta tensão , cano longo. Classe 1, tam. M, com tensão de ensaio de 10.000V e máxima de 7.500V.			
06	10	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interno em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso. Maleável e resistente com costura não aparente.			
07	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 50cm. Cor: laranja/branco.			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

08	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 75cm. Cor: amarelo/preto.			
09	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 38			
10	04	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 40			
11	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 42			
12	04	Tapetes isolantes Classe 4 – Tensão Máxima 40KV – Tamanho 1,00 x 1,00m			
13	20	Cone para sinalização e segurança, injetado em policloreto de vinila (PVC) laranja com duas faixas brancas reflexivas, com 8 sapatas, conforme padrões NBR15071/2015 – Alt.: 75 cm. Medida: 40 cm x 40 cm. Peso: 3,150Kg			
14	10	Pedestal, material alumínio, formato suporte redondo, acabamento cromado, peso 12, aplicação controle acesso pessoas, altura 96, diâmetro tubo 8, características adicionais fita retrátil 5cm x 200cm, cor preta.			
15	10	Barreira Plástica lateral inclinada, fabricada em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55cm de altura x 100cm de comprimento x 50cm de largura.			
VALOR GLOBAL (R\$)					



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

A Contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido do material, sob pena de sofrer as sanções prescritas na Lei, na Divisão de Apoio Administrativo – DAA da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém – Pará, Cep: 66.020-070, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas nesta Ata e proposta.

6.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação das características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6.2. A Contratada deverá comunicar, através de e-mail, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos neste Poder Legislativo, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos, objeto desta Ata, deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, e deverão atender aos seguintes requisitos:

7.1. Possuir Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

7.2. Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso, de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação – CA;

7.3. Na impossibilidade de cumprir o determinado no **subitem 7.2**, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo constar no Certificado de Aprovação – CA;

7.4. Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á através da emissão de Nota de Empenho, em favor do FORNECEDOR.

8.1. A Nota de Empenho poderá ser enviada por meio eletrônico, a qual deverá confirmar o recebimento;

8.2. Caso não possua e-mail, o FORNECEDOR será convocado a retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que haja justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

8.3. A recusa injustificada do FORNECEDOR em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo acima estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e na Cláusula “Das Penalidades”, constante nesta Ata de Registro de Preços.

8.4. A retirada da Nota de Empenho só poderá ser efetuada mediante a apresentação de cópia do CNPJ da empresa, e demais documentos legais que comprovem o representante legal da empresa.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

9.1. Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a este Poder:

- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, este Poder poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades previstas no Edital, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- a) A justificativa de que cuida este subitem será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

9.3. Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, este Poder convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3.1. Não havendo êxito nas negociações, este Poder deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

9.4.1. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro de Preços, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao fornecedor pelo Departamento Financeiro da ALEPA, no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo creditado no Banco: _____, Agência: _____ e Conta Corrente: _____, através de ordem bancária, mediante a apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal ou Boleto Bancário, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, e após a emissão do Atestado de Entrega pelo setor incumbido da fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais do objeto desta Ata.

10.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT) e comprovante de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso.

10.2. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

10.3. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo, e desde que não haja culpa do fornecedor, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico N° 010/2019, será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se dos preços registrados, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a este Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

13.1. O fornecedor não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

13.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

13.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

13.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/83, e art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

13.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

13.6. Por solicitação do fornecedor na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da Ata.

13.7. No caso de cancelamento do Registro de Preços, devidamente justificado nos autos do Processo, terá o fornecedor o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

13.8. O cancelamento do Registro de Preços poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição dos materiais, a critério deste Poder.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

- 14.1. Receber provisoriamente o material disponibilizando local, data e horário;
- 14.2. Conferir de forma minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta Ata, no edital e na proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- 14.4. Solicitar a substituição do bem que apresentar defeito durante a verificação, de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;
- 14.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do servidor designado para esse fim;
- 14.6. Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação do objeto fornecido com as especificações constantes nesta Ata, no edital e seus anexos;
- 14.7. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 15.1. Proceder a entrega dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes nesta Ata edital e proposta de preços apresentada;
- 15.2. Entregar produtos novos, acondicionados adequadamente em sua embalagem original lacrada, acompanhados de toda documentação pertinente ao objeto;
- 15.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações desta Ata, do edital, seus anexos, ou que porventura sejam entregues com defeitos e imperfeições;
- 15.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, atendendo prontamente a quaisquer reclamações pertinentes;
- 15.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências desta Casa de Leis;
- 15.6. Manter os seus empregados devidamente identificados no momento da entrega dos produtos neste Poder Legislativo;
- 15.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações praticadas por seus empregados nas dependências desta Casa;
- 15.8. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em uma licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

16.2. Multa

16.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA
Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

16.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

16.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

16.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I. Entrega do objeto contratado;
- II. Substituição do objeto contratado.

16.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial do objeto contratado;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

16.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto contratado.

16.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

16.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao fornecedor no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à empresa, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

16.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas nesta Ata e no procedimento licitatório, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas nesta Ata e no procedimento licitatório;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto contratado;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto contratado.

16.4. Impedimento de Licitar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não mantiver a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

16.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto contratado que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé, será declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Belém, Estado do Pará, ___ de _____ de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente, Deputado Daniel Barbosa Santos

ADMINISTRAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMPROMITENTE FORNECEDOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019.

Processo Administrativo nº 002543 e 3707/2019.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** E A EMPRESA _____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Daniel Barbosa Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 4709040 – PC/PA. e CPF/MF nº 920.464.362-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____-____, Telefone(s) () _____, E-mail _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/0001-__, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__, e do CPF nº _____-__, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____-____, Telefone(s) () _____, E-mail _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico N° 010/2019**, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 002543/2019, ao qual está juntado o Processo nº 3707/2019 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências previstas no Edital de Licitação e seus anexos, os quais as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico N° 010/2019, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto “**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S), DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 010/2019, e a seguir demonstrados:

Item	Qtde.	Descrição
01	04	Cinto de segurança, modelo paraquedista, com um ponto de conexão: dorsal e peitoral. Fivelas duplas de aço com pintura epóxi, dois (2) ajustes nas pernas, com talabarte, material poliéster. Tamanho Único, suporta aproximadamente até 100Kg.
02	06	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável sem válvula de exalação.
03	05	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável com válvula de exalação.
04	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de baixa tensão , cano longo. Classe 0, tam. M, com tensão de ensaio de 5.000V e máxima de 1.000V.
05	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de alta tensão , cano longo. Classe 1, tam. M, com tensão de ensaio de 10.000V e máxima de 7.500V.
06	10	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interno em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso. Maleável e resistente com costura não aparente.
07	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 50cm. Cor: laranja/branco.
08	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 75cm. Cor: amarelo/preto.
09	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 38
10	04	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 40
11	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 42
12	04	Tapetes isolantes Classe 4 – Tensão Máxima 40KV – Tamanho 1,00 x 1,00m
13	20	Cone para sinalização e segurança, injetado em policloreto de vinila (PVC) laranja com duas faixas brancas reflexivas, com 8 sapatas,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

		conforme padrões NBR15071/2015 – Alt.: 75 cm. Medida: 40 cm x 40 cm. Peso: 3,150Kg
14	10	Pedestal, material alumínio, formato suporte redondo, acabamento cromado, peso 12, aplicação controle acesso pessoas, altura 96, diâmetro tubo 8, características adicionais fita retrátil 5cm x 200cm, cor preta.
15	10	Barreira Plástica lateral inclinada, fabricada em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55cm de altura x 100cm de comprimento x 50cm de largura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 0101.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1453.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3.0.00-00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00-00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90-00 – Aplicação Direta
 - 3.3.90-30 – Material de Consumo

 - 4.0.00-00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00-00 – Investimentos
 - 4.4.90-00 – Aplicação Direta
 - 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na proposta que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da cláusula segunda do presente instrumento contratual, bem como, as determinações do Pregão Eletrônico nº 010/2019, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor global estimado de R\$ _____ (**extenso**), conforme as especificações no quadro abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	Cinto de segurança, modelo paraquedista, com um ponto de conexão: dorsal e peitoral. Fivelas duplas de aço com pintura epóxi, dois (2) ajustes nas pernas, com talabarte, material poliéster. Tamanho Único, suporta aproximadamente até 100Kg.			
02	06	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável sem válvula de exalação.			
03	05	Respirador de classe PFF-1. Máscara descartável dobrável com válvula de exalação.			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

04	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de baixa tensão , cano longo. Classe 0, tam. M, com tensão de ensaio de 5.000V e máxima de 1.000V.			
05	10	Luvas de Borracha de cobertura e proteção isolantes de alta tensão , cano longo. Classe 1, tam. M, com tensão de ensaio de 10.000V e máxima de 7.500V.			
06	10	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interno em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso. Maleável e resistente com costura não aparente.			
07	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 50cm. Cor: laranja/branco.			
08	10	Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido de baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. Tamanho: 75cm. Cor: amarelo/preto.			
09	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 38			
10	04	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 40			
11	02	Botina de segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo com elástico nas laterais, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobrel, solado PU (poliuretano) monodensidade, injetado direto ao cabedal. Numeração: 42			
12	04	Tapetes isolantes Classe 4 – Tensão Máxima 40KV – Tamanho 1,00 x 1,00m			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

13	20	Cone para sinalização e segurança, injetado em policloreto de vinila (PVC) laranja com duas faixas brancas reflexivas, com 8 sapatas, conforme padrões NBR15071/2015 – Alt.: 75 cm. Medida: 40 cm x 40 cm. Peso: 3,150Kg			
14	10	Pedestal, material alumínio, formato suporte redondo, acabamento cromado, peso 12, aplicação controle acesso pessoas, altura 96, diâmetro tubo 8, características adicionais fita retrátil 5cm x 200cm, cor preta.			
15	10	Barreira Plástica lateral inclinada, fabricada em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55cm de altura x 100cm de comprimento x 50cm de largura.			
VALOR GLOBAL (R\$)					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

A Contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido do material, sob pena de sofrer as sanções prescritas na Lei, na Divisão de Apoio Administrativo – DAA da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém – Pará, Cep: 66.020-070, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Contrato e proposta.

6.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação das características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6.2. A Contratada deverá comunicar, através de e-mail, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos neste Poder Legislativo, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos, objeto desta Contrato, deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, e deverão atender aos seguintes requisitos:

7.1. Possuir Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

7.2. Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso, de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação – CA;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

7.3. Na impossibilidade de cumprir o determinado no **subitem 7.2**, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo constar no Certificado de Aprovação – CA;

7.4. Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da ALEPA, no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo creditado no Banco: _____, Agência: _____ e Conta Corrente: _____, através de ordem bancária, mediante a apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, e após a emissão do atestado de regularização do fornecimento dos materiais pelo setor incumbido da fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato;

10.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que encontra-se regular com suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT) e comprovante de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, se for o caso.

10.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

10.3. Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE no prazo, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Proceder a entrega dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Contrato, edital e proposta de preços apresentada;
- 11.2. Entregar produtos novos, acondicionados adequadamente em sua embalagem original lacrada, acompanhados de toda documentação pertinente ao objeto;
- 11.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações deste Contrato, do edital, seus anexos, ou que porventura sejam entregues com defeitos e imperfeições;
- 11.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, atendendo prontamente a quaisquer reclamações pertinentes;
- 11.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências desta Casa de Leis;
- 11.6. Manter os seus empregados devidamente identificados no momento da entrega dos produtos neste Poder Legislativo;
- 11.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações praticadas por seus empregados nas dependências desta Casa;
- 11.8. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em uma licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Receber provisoriamente o material disponibilizando local, data e horário;
- 12.2. Conferir de forma minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, no edital e na proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- 12.4. Solicitar a substituição do bem que apresentar defeito durante a verificação, de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;
- 12.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do servidor designado para esse fim;
- 12.6. Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação do objeto fornecido com as especificações constantes neste Contrato, no edital e seus anexos;
- 12.7. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste Contrato, no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

13.2. Multa

13.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

13.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

13.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Entrega do objeto contratado;

II. Substituição do objeto contratado.

13.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial do objeto contratado;

II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;

II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto contratado.

13.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à empresa, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

13.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas neste Contrato e no procedimento licitatório, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas neste Contrato e no procedimento licitatório;

II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto contratado;

III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto contratado.

13.4. Impedimento de Licitar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019– CPL/ALEPA

Processos Administrativos nº 002543/2019 e 3707/2019

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não mantiver a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

13.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto contratado que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé, será declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos nºs. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor total, atualizado, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Deputado Daniel Barbosa Santos

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA